Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 DE 1996.

dispondo sobre aprovação das contas da Prefeitura e Câmara Municipal de Mococa, referente ao exercício de 1993.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 18 de março de 1996, aprovou e ela sanciona o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. - Tendo em vista o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC 3857/026/94, aprovando as Contas do Executivo e do Legislativo do exercício de 1993, do Município de Mococa, tendo como responsáveis respectivamente o Prefeito Municipal, Dr. Antonio Naufel e o Presidente da Câmara Municipal, o Vereador José Pompeo Corradi, acatando o mesmo parecer, a Câmara Municipal considera regulares e aprovadas as mencionadas contas.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE MARÇO DE 1996.

DR. TADEU REZENDE
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º Secretário

CIDO ESPANHA
2º Secretário